



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 076/2011 – PMA)

LEI Nº. 2.244 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL		
001. GABINETE DO PREFEITO		
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14. 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
002. ASSESSORIA JURÍDICA		
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		
3.1.90.11. 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.16. 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.000,00
3.1.91.13. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00
3.3.90.36. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
001. GABINETE DE FINANÇAS		
2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.13. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00
3.3.90.36. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
0.007. Manter o Pagamento dos Juros de Empréstimos		
3.2.90.21. 1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		35.000,00
003. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
2.018. Manter o Departamento de Tesouraria		
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
2.019. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização		
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.020. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.3.90.30. 1103 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.021. Manter as Escolas Municipais - FUNDEB		
3.1.91.13. 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
3.3.90.30. 1103 MATERIAL DE CONSUMO		19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	
3.1.91.13. 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
2.024. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11. 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3.1.91.13. 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.038. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.14. 1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.1.90.16. 1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.1.91.13. 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.16. 1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.1.91.13. 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.3.90.14. 1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.3.90.30. 1303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11. 1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
3.1.90.13. 1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
3.1.91.13. 1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2.045. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11. 1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.90.13. 1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2.046. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.13. 1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.1.90.16. 1495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
2.048. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.13. 1499 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11. 1510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.91.13. 1510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.16. 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.061. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11. 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.90.13. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.91.13. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.11. 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
3.1.90.16. 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter os Serviços Urbanos	
3.1.91.13. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
2.067. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39. 1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.072. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
3.1.90.16. 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.1.91.13. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.90.14. 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.016 Construção, Reforma e Ampliação de Parques e Praças	
4.4.90.51. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social	
3.1.90.11. 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.91.13. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.079. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - PSB	
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.115 Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - PSE	
3.3.90.14. 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 1000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) e do cancelamento no valor de R\$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91. 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91. 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
0.003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais	
3.3.90.91. 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.3.90.36. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.16. 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Estado do Paraná

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
0.005. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		
4.6.91.71. 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		5.000,00
0.006. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		
4.6.90.71. 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000,00
0.007. Manter o Pagamento dos Juros de Empréstimos		
3.2.91.21. 1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS		15.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.020. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.1.90.11. 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.021. Manter as Escolas Municipais - FUNDEB		
3.1.90.13. 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
2.117 Manter o Fundo Escola - Escolas Municipais		
3.3.50.43. 1103 SUBVENÇÕES SOCIAIS		42.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.033. Manter o Departamento de Cultura		
3.1.90.11. 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001. GABINETE DA SAÚDE		
2.038. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1.014. Ampliação e Reforma de Postos de Saúde		
4.4.90.51. 1495 OBRAS E INSTALAÇÕES		91.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família		
3.1.90.11. 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.000,00
3.1.90.16. 1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.000,00
3.1.90.16. 1495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.500,00
2.048. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		
3.1.90.11. 1499 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3.3.90.39. 1499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS		
2.050. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30. 1510 MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
3.1.91.13. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO		
2.058. Manter a Agência do Trabalhador		
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.061. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos		
3.1.91.13. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
2.064. Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro		
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Estado do Paraná

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30. 1507 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
2.068. Manter o Terminal Rodoviário	
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074. Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social	
3.1.90.13. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.16. 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.3.90.36. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.082. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2.083. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 3º - Ficam acrescentadas/reduzidas no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMAS	Acrescentar	Reduzir
0000. ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00	50.000,00
0002. APOIO ADMINISTRATIVO	88.000,00	66.000,00
0004. ENSINO FUNDAMENTAL	21.000,00	52.000,00
0005. EDUCAÇÃO INFANTIL	33.000,00	
0009. DIFUSÃO CULTURAL		3.000,00
0012. ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	75.000,00	93.000,00
0013. SAÚDE DA FAMÍLIA	94.000,00	87.500,00
0014. SAÚDE BUCAL	4.000,00	
0015. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.500,00	
0017. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00	4.000,00
0018. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		5.000,00
0021. SERVIÇOS URBANOS	177.000,00	81.000,00
0022. OBRAS E INFRAESTRUTURAS	120.000,00	
0023. ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	10.000,00

Art. 4º - Ficam acrescentadas/reduzidas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.093 de 13 de julho de 2010, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei.

AÇÕES	Acrescentar	Reduzir
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais		5.000,00
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas		10.000,00
0.003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais		10.000,00
0.005. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		5.000,00
0.006. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		5.000,00
0.007. Manter o Pagamento dos Juros de Empréstimos	35.000,00	15.000,00
1.014. Ampliação e Reforma de Postos de Saúde		91.000,00
1.016 Construção, Reforma e Ampliação de Parques e Praças	120.000,00	
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito	5.000,00	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	11.000,00	5.000,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	21.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

AÇÕES	Acrescentar	Reduzir
2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	3.500,00	3.000,00
2.018. Manter o Departamento de Tesouraria	3.000,00	
2.019. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	2.000,00	
2.020. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.000,00	5.000,00
2.021. Manter as Escolas Municipais - FUNDEB	2.000,00	10.000,00
2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	19.000,00	
2.023. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	8.000,00	
2.024. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil - Demais Recursos	25.000,00	
2.033. Manter o Departamento de Cultura		3.000,00
2.038. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00	1.000,00
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipais	21.000,00	
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	52.000,00	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	94.000,00	87.500,00
2.045. Manter o Programa Saúde Bucal	4.000,00	
2.046. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	3.500,00	
2.048. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	2.000,00	2.000,00
2.050. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.000,00	4.000,00
2.058. Manter a Agência do Trabalhador		5.000,00
2.061. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos	17.000,00	1.000,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	2.000,00	
2.064. Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro		5.000,00
2.065. Manter os Serviços Urbanos	90.000,00	
2.067. Manter o Sistema de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00
2.068. Manter o Terminal Rodoviário		5.000,00
2.072. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	12.500,00	
2.074. Manter os Prédios Públicos Municipais		20.000,00
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social	18.000,00	28.000,00
2.079. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	1.000,00	
2.082. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB		5.000,00
2.083. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB		5.000,00
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - PSB	1.000,00	
2.115 Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - PSE	1.000,00	
2.117 Manter o Fundo Escola - Escolas Municipais		42.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2010 ATÉ 30/09/2010	9.412.292,90
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundef	0,00
RECEITA AJUSTADA	9.412.292,90

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2011 ATÉ 30/09/2011	10.978.327,93
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundef	0,00
RECEITA AJUSTADA	10.978.327,93

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2010 ATÉ 31/12/2010	3.825.561,11
RECEITA AJUSTADA	3.825.561,11

ORÇAMENTO ATUAL	14.179.390,88
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundef	0,00
RECEITA AJUSTADA	14.179.390,88

MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2011 a 30/09/2011	10.978.327,93
Receita Ajustada período de 01/01/2010 a 30/09/2010	9.412.292,90
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2010/RECEITA 2011)	1,17
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO	
Receita OUTUBRO A DEZEMBRO 2011 X a Taxa de Incremento	4.462.065,18

PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A AGOSTO DE 2011	10.978.327,93
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO/2011 A DEZEMBRO 2011 - RECURSOS 1000	4.462.065,18
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	15.440.393,11
RECEITA PREVISTA 2011 - FONTE 1000	14.179.390,88
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundef	0,00
RECEITA AJUSTADA	14.179.390,88

PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	15.440.393,11
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2011	14.179.390,88
PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	1.261.002,23

DECRETO 5.861/2011	(7.000,00)
DECRETO 5.864/2011	(201.000,00)
PROVÁVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1000	1.053.002,23